CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 315

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18-E/2024

EXPEDIENTE
09 /01 /25

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 18-E/2024, de autoria do Executivo Municipal que *INSTITUI O PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG E DA OUTRAS PROVIDENCIAS*, vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, f. 293/296.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa instituir o Plano de Mobilidade Urbana de Conselheiro Lafaiete.

Nos limites desta Comissão, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício atinente a esta Comissão estando apto para votação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão concluí pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2024.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereador Renato Gonzaga de Melo

Vereador André Luís de Menezes

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-17-Dez-2024-11:32-057249-1/2

EXPEDIENTE
09 / 01 / 25

Comunicado nº 003/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico, Vereadores Regina da Silva Costa, Roger Diêgo Evangelista e Samuel Carlos de Souza, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer prévio, e que o prazo regimental para o mesmo é de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 288 do Regimento Interno.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018-E-2024	Institui o Plano de Mobilidade Urbana de Conselheiro Lafaiete - MG e dá outras providências.	Executivo

Gleonice da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681